



### **ACÓRDÃO Nº 9225/2016 - TCU - 2ª Câmara**

Vista a prestação de contas de 2014 do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam);

considerando que o diretor e o secretário da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública – SecexDefesa manifestaram-se pela regularidade com quitação plena, relativamente à gestão do Diretor-Geral e do Diretor de Administração e Finanças;

considerando que o Ministério Público junto a este Tribunal opinou pela regularidade com ressalvas das contas desses responsáveis, em razão do baixo índice de execução das metas estabelecidas no PPA 2012-2015; baixa execução física dos projetos inerentes ao Sistema de Cartografia para a Amazônia; deficiência na elaboração das pesquisas de preços de referência para as licitações e cotações insuficientes para obtenção de preço de referência de licitação;

considerando a complexidade das ações empreendidas pelos gestores na condução dos negócios concernentes ao Censipam; as restrições orçamentárias; e as dificuldades para a elaboração de pesquisas em contratações cujos objetos comportam diferentes soluções; e

considerando que as ressalvas apontadas foram justificadas pelos gestores e providências já foram anunciadas para correção, no futuro, de pontos levantados pelo Controle Interno, o que dispensa as ciências sugeridas;

ACORDAM, os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, por unanimidade, de acordo, em parte, com os pareceres do diretor e secretário da SecexDefesa e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, I, 207 e 214, I, do Regimento Interno, em julgar regulares as contas dos responsáveis e dar-lhes quitação plena; e em dar ciência deste acórdão, bem como da instrução de peça 11, ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

#### **1. Processo TC-027.669/2015-7 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2014)**

1.1. Classe de Assunto: II.

1.2. Responsáveis: Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00); Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63); José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91); Péricles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04); Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49); Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72); Vangela Monteiro de Sá (CPF 787.268.241-91).

1.3. Unidade: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.5. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 29/2016 – 2ª Câmara

Data: 16/8/2016 – Ordinária

Relatora: Ministra ANA ARRAES

Presidente: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Representante do Ministério Público: Procurador JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Excerto da Relação 20/2016 - TCU – 2ª Câmara  
Relatora - Ministra ANA ARRAES

TCU, em 17 de agosto de 2016.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS